GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/07/2021 10:34:13

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
ESPACIAL TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO	06.132.141/0001-44

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA SENHOR JOSE SILVA MAIA 58A	98-91149440	65.250-000

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
CARAVELAS	ALCANTARA	MA	507	1	4

11- Identificador

20913762161321412

12- Total a Recolher

3.087,08

13- Data de Validade = 06/08/2021

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858300000300 870802392026 108062091370 621613214120

Autenticação mecânica

Via Empresa

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/07/2021 10:34:13

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
ESPACIAL TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO	06.132.141/0001-44

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA SENHOR JOSE SILVA MAIA 58A	98-91149440	65.250-000

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
CARAVELAS	ALCANTARA	MA	507	1	4

11- Identificador

20913762161321412

12- Total a Recolher

3.087,08

13- Data de Validade = 06/08/2021

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858300000300 870802392026 108062091370 621613214120

Autenticação mecânica

Via Banco

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
06.132.141/0001-44	ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
RUA SENHOR JOSE SILVA MAIA, 58A			CARAVELAS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
ALCANTARA	MA	65250-000	4120400	900045852570

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
16029472799	ALYNSON OLIVEIRA SOARES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
AVENIDA MANIVAL, 444			MANIVAL	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF
Alcântara	MA	65250-000	00019670/00031 - MA	03613951320
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
27/01/1989	MARIA DE FATIMA AGUIAR OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
1.225,40	05/10/2020	30/06/2021	30/07/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
000.004.325.11020-7	06.300.875/0001-95 - SINDICATO TRAB IND CONSTRUCAO MOBILIARIO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.225,40	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	102,54	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	714,82	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 10/12 avos	1.021,17	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	340,39	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	**TOTAL BRUTO**	**3.404,32**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	93,78	112.2 Prev Social - 13º Salário	53,61	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Arredondamento	0,48
				TOTAL DEDUÇÕES	**147,87**
				VALOR LÍQUIDO	**3.256,45**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 06.132.141/0001-44	02 Razão Social/Nome ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 16029472799	11 Nome ALYNSON OLIVEIRA SOARES		
17 CTPS (nº,série,UF) 00019670/00031 - MA	18 CPF 03613951320	19 Data de Nascimento 27/01/1989	20 Nome da Mãe MARIA DE FATIMA AGUIAR OLIVEIRA

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 05/10/2020	25 Data do Aviso Prévio 30/06/2021	26 Data de Afastamento 30/07/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3.256,45, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto
JOSE RIBAMAR ABREU
CPF: 46026118349

_____
151 Assinatura do Trabalhador

_____
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
06.132.141/0001-44	ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
RUA SENHOR JOSE SILVA MAIA, 58A			CARAVELAS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
ALCANTARA	MA	65250-000	4120400	900045852570

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
21031947010	ANTONIO PEDRO DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
AVENIDA GARROTINHO, 77			PAQUATIUA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF
ALCANTARA	MA	65250-000	00055185/00017 - MA	032160303-69
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
10/03/1974	ISABEL FURTADO SOARES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
1.645,60	05/10/2020	30/06/2021	30/07/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
000.004.325.11020-7	06.300.875/0001-95 - SINDICATO TRAB IND CONSTRUCAO MOBILIARIO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.645,60	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	959,93	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 10/12 avos	1.371,33	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	457,11	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	**TOTAL BRUTO**	**4.433,97**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	131,60	112.2 Prev Social - 13º Salário	71,99	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Arredondamento	0,25
				TOTAL DEDUÇÕES	**203,84**
				VALOR LÍQUIDO	**4.230,13**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 06.132.141/0001-44	02 Razão Social/Nome ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 21031947010	11 Nome ANTONIO PEDRO DA SILVA		
17 CTPS (nº,série,UF) 00055185/00017 - MA	18 CPF 032160303-69	19 Data de Nascimento 10/03/1974	20 Nome da Mãe ISABEL FURTADO SOARES

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 05/10/2020	25 Data do Aviso Prévio 30/06/2021	26 Data de Afastamento 30/07/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 4.230,13, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto
JOSE RIBAMAR ABREU
CPF: 46026118349

_____
151 Assinatura do Trabalhador

_____
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
06.132.141/0001-44	ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
RUA SENHOR JOSE SILVA MAIA, 58A	CARAVELAS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
ALCANTARA	MA	65250-000	4120400	900045852570

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
12517545261	CLAUDECI PEREIRA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
RUA SOL, SN	CENTRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF
ALCANTARA	MA	65250-000	00042709/00003 - MA	432046783-34

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
08/09/1970	RAIMUNDA PEREIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
1.645,60	05/10/2020	30/06/2021	30/07/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
000.004.325.11020-7	06.300.875/0001-95 - SINDICATO TRAB IND CONSTRUCAO MOBILIARIO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.645,60	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	959,93	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 10/12 avos	1.371,33	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	457,11	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	**TOTAL BRUTO**	**4.433,97**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	131,60	112.2 Prev Social - 13º Salário	71,99	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Arredondamento	0,25
				TOTAL DEDUÇÕES	**203,84**
				VALOR LÍQUIDO	**4.230,13**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 06.132.141/0001-44	02 Razão Social/Nome ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 12517545261	11 Nome CLAUDECI PEREIRA		
17 CTPS (nº,série,UF) 00042709/00003 - MA	18 CPF 432046783-34	19 Data de Nascimento 08/09/1970	20 Nome da Mãe RAIMUNDA PEREIRA
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR			

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS
05/10/2020	30/06/2021	30/07/2021	SJ2	0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 4.230,13, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto
JOSE RIBAMAR ABREU
CPF: 46026118349

_____
151 Assinatura do Trabalhador

_____
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
06.132.141/0001-44	ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
RUA SENHOR JOSE SILVA MAIA, 58A			CARAVELAS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
ALCANTARA	MA	65250-000	4120400	900045852570

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
20744833498	ROUSIANE BRITO MORAIS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
RUA NOVA, 3			MONTE SINAI	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF
Alcântara	MA	65250-000	00098500/00020 - MA	01582225397
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
13/05/1984	JOANA BRITO MORAIS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
2.076,00	05/10/2020	30/06/2021	30/07/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
000.004.325.11020-7	06.300.875/0001-95 - SINDICATO TRAB IND CONSTRUCAO MOBILIARIO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	2.076,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	1.211,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 10/12 avos	1.730,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	576,67	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	**TOTAL BRUTO**	**5.593,67**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	170,34	112.2 Prev Social - 13º Salário	92,49	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Arredondamento	0,17
				TOTAL DEDUÇÕES	**263,00**
				VALOR LÍQUIDO	**5.330,67**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 06.132.141/0001-44	02 Razão Social/Nome ESPACIAL - TEC E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 20744833498	11 Nome ROUSIANE BRITO MORAIS		
17 CTPS (nº,série,UF) 00098500/00020 - MA	18 CPF 01582225397	19 Data de Nascimento 13/05/1984	20 Nome da Mãe JOANA BRITO MORAIS

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 05/10/2020	25 Data do Aviso Prévio 30/06/2021	26 Data de Afastamento 30/07/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.330,67, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto
JOSE RIBAMAR ABREU
CPF: 46026118349

_____
151 Assinatura do Trabalhador

_____
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).